



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 6167299 - NUGEP-SG

SEI!TJPR Nº 0099165-46.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 6167299

SEI!TJPR Nº 0099165-46.2020.8.16.6000

1 . Trata-se de decisão proferida pela PRESIDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no Recurso Especial nº 1.903.577/PR, não conhecendo do recurso e rejeitando a proposta de sua afetação ao rito dos Recursos Repetitivos. Consequentemente, temos por **cancelado o Grupo de Representativos nº 23** deste Tribunal, bem como por findo o sobrestamento dos processos em sua razão.

2. Sendo assim, acolho as providências sugeridas pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes na Cota nº 6166967:

2.1. Comunicação a todos os Desembargadores, Juízes Substitutos em 2º Grau, Juízes de Direito e Juízes Substitutos sobre o conteúdo da decisão; e

2.2. Ciência à Assessoria de Recursos do Gabinete da Presidência acerca do conteúdo do presente expediente.

3. Por fim, como não há recursos sobrestados nesta 1ª Vice-Presidência por causa do GR 23 TJPR, após o cumprimento das providências acima, encerre-se o presente expediente.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Luiz Osório Moraes Panza

1º Vice-Presidente

Supervisor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Osorio Moraes Panza, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça - Supervisor Geral do NUGEP**, em 16/03/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6167299** e o código CRC **EE13A3AC**.
